



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 530/2023

Acrescenta dispositivo ao art. 9º da Lei nº 18.634, de 2023, que “Institui a Política Estadual de Desenvolvimento e Expansão da Apicultura e Meliponicultura (POLIMEL) e o Programa Estadual de Incentivo à Apicultura e Meliponicultura (PROMEL) no Estado de Santa Catarina e adota outras providências”, para incluir apoio financeiro aos produtores que desenvolvem atividades, de interesse social, prejudicadas por problemas relacionados às mudanças e desastres climáticos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso IV ao parágrafo único do art. 9º da Lei nº 18.634, de 7 de fevereiro de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 9º

.....

Parágrafo único.

.....

IV – os produtores que forem atingidos por problemas relacionados às mudanças e desastres climáticos e que sejam impedidos de exercer suas atividades vinculadas à produção de mel.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 18 de julho
de 2024.

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mauro de Nadal**, em
18/07/2024, às 14:43.
